

Instituições privadas de ensino tentam derrubar contribuições ao Sesc e ao Senac

A Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) acionou o **Supremo Tribunal Federal** contra a cobrança obrigatória de contribuições das instituições de ensino privadas ao Serviço Social do Comércio (Sesc) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A matéria é objeto de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental de relatoria do ministro André Mendonça.

A Confenen questiona entendimentos do **Superior Tribunal de Justiça** segundo os quais as instituições de ensino estão inseridas, por analogia, na categoria do comércio. Na ausência de uma entidade específica de **assistência social** voltada ao setor educacional, o STJ decidiu que as escolas particulares devem pagar contribuições ao Sesc e ao Senac, a fim de garantir serviços sociais e de lazer aos trabalhadores, como prevê a legislação.

Para a entidade, sujeitar o setor educacional ao regime de contribuições do sistema sindical do comércio desloca empresas e trabalhadores para uma esfera de representação que não corresponde à sua identidade econômica.

Na ação, a confederação pede a concessão de liminar para suspender as cobranças até a criação de um serviço social ou de uma entidade específica para o setor da educação privada. No mérito, requer que o STF declare inconstitucionais as interpretações que permitem a cobrança. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADPF 1.315

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-30/instituicoes-privadas-de-ensino-tentam-derrubar-contribuicoes-ao-sesc-e-ao-senac-3/>

Gustavo Moreno/STF



O ministro André Mendonça será o relator da ação apresentada pela Confenen